

Benedicto of Diana

LEI Nº 2.268, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.976

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAB - DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 1.977.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAB, do Porto Feliz, para o Exercício Financeiro de 1977, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 3.170.000,00 (três milhões, cento e setenta mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das taxas, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>		Cr\$ 2.137.000,00
1.1 - Receita Industrial	Cr\$ 1.915.000,00	
1.5 - Receitas Diversas	Cr\$ 222.000,00	
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		Cr\$ 1.033.000,00
2.2 - Operações de Crédito	Cr\$ 70.000,00	
2.3 - Alienação de Bens Imóveis e Móveis	Cr\$ 100.000,00	
2.4 - Amortização de Empréstimos Concedidos	Cr\$ 540.000,00	
2 - Transferência de Capital	Cr\$ 240.000,00	
2 - Outras Receitas de Capital	Cr\$ 83.000,00	
TOTAL DA RECEITA		Cr\$ 3.170.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

I - <u>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u>		
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 2.957.000,00	
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 213.000,00	
TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 3.170.000,00	
II - <u>POR PROGRAMAS</u>		
07 - Administração	Cr\$ 354.000,00	
08 - Administração Financeira	Cr\$ 839.000,00	
76 - Saneamento	Cr\$ 1.764.000,00	
82 - Previdência	Cr\$ 21.000,00	
TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 3.170.000,00	

Fls. 2

III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas Correntes

Cr\$ 2.180.000,00

Despesas de Capital

Cr\$ 990.000,00

TOTAL DA DESPESA

Cr\$ 3.170.000,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Cr\$ 3.170.000,00

TOTAL DA DESPESA

Cr\$ 3.170.000,00

ARTIGO 4º - Poder Executivo será autorizado a tomar - medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento - da Receita, bem como a regulamentar a utilização de recursos consignados - sob reserva de contingência, na época oportuna através da Câmara Municipi- / pal.

ARTIGO 5º - Fica, ainda, o Executivo autorizado a:

a) Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 10% - (dez por cento) das dotações de Organização da Despesa, nos termos do Art. - 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro - de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1.976.


BENEDICTO JOSÉ DIANA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1.976.


WILSON TABARRO
Secretário